



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº .1.014/89.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executi
vo Municipal a proceder a doação
de um terreno à Associação Atléti-
ca do Banco do Brasil e dá outras
providências".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Mu-
nicipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea
Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal de Várzea Grande autorizado a doar à Associação Atléti-
ca do Banco do Brasil, um terreno com área de 26.000 m², situado
no Parque Paiaguás, perímetro urbano deste Município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confron
tação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são
os seguintes:

"Frente: do marco 01 ao 02, medindo 130,00
mts, ~~confrontando~~ com a Rua "77";

Lado Direitº: do marco 02 ao 03, medindo
200,00 mts, confrontando com área Remanescente;

Fundo: do marco 03 ao 04, medindo 130,00
mts, confrontando com área Remanescente;

Lado Esquerdo: do marco 04 ao 01, medindo
200,00 mts, confrontando com a Rua nº "16", "tudo conforme cons-
ta da planta e memorial descritivo.

Artº 3º - A doação de que trata o artigo pri-
meiro da presente Lei, destina-se à construção da Sede Social



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

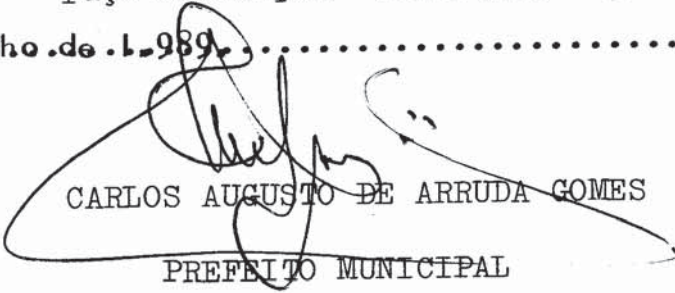
Artº 4º - O prazo para início da construção é de 06 (seis) meses e para término de 02 (dois) anos, respectivamente, a contar da data de publicação desta Lei.

§ Único - Se por qualquer motivo o prazo de que trata o artigo quarto não for cumprido, a área ora doada reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extra-judicial.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 28 de junho de 1989.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL